



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 150/39

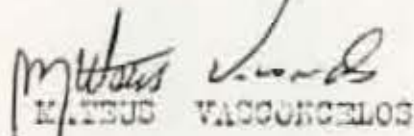
DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado Estádio Municipal "OSLENI SANTANA MOURA", o Estádio Municipal de Pedro Canário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de Novembro de 1939.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal